

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

AVISO

Telmo Manuel Machado Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo torna público o início do Procedimento referente ao “REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DE LOULÉ”.

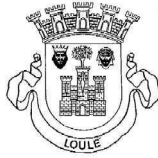
1. Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Loulé

2. Início do procedimento: 15 de abril de 2026.

3. Objeto do procedimento: Início do Procedimento referente ao “REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DE LOULÉ”, que visa estabelecer os princípios, critérios e procedimentos de atribuição de apoios técnicos, logísticos e financeiros às entidades culturais e recreativas do concelho, promovendo a valorização do associativismo cultural, a participação cívica e o desenvolvimento da atividade cultural local.

4. Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a alteração do Regulamento: Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento a apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do Procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Loulé, na internet, em www.cm-loule.pt

As sugestões e contributos para a elaboração do “REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DE LOULÉ” deverão ser formulados por escrito e enviados para o correio eletrónico geral@cm-loule.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

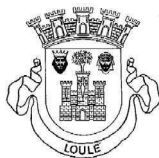
5. Mais se informa que, conforme proposta apresentada à Câmara:

- a) O associativismo cultural e recreativo constitui um instrumento fundamental de promoção da coesão social, da participação cívica e da valorização da identidade cultural do concelho de Loulé;
- b) As associações culturais e recreativas desempenham um papel relevante na dinamização cultural, social e comunitária do território, contribuindo para a preservação das tradições locais, para a criação artística e para o acesso da população à cultura;
- c) Paralelamente, o Município tem assistido ao crescimento e consolidação de estruturas culturais profissionalizadas e de criadores locais, cuja atividade assume relevância estratégica para a qualificação da oferta cultural, para a projeção externa do concelho e para o desenvolvimento económico associado ao setor cultural e criativo;
- d) Torna-se, assim, necessário estabelecer um enquadramento regulamentar que defina os critérios e procedimentos de atribuição de apoios municipais às entidades culturais e recreativas do concelho, garantindo transparência, equidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Loulé, 29 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara

Telmo Manuel Machado Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ